



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado de Minas Gerais
Divisão de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2022 DO CONTRATO Nº 14/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

A Chefe da Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais (SRA/MG), no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, § 1º, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria Executiva, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27/04/2016, publicada no DOU em 29/04/2016, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REPACTUAÇÃO

APOSTILAR a Repactuação do Contrato em referência, a partir de 01/08/2022, tendo em vista que as CCTs têm vigência a partir de 01/01/2022, mas o contrato iniciou em 01/08/2022, para os 58 (cinquenta e oito) postos de servente de limpeza em Belo Horizonte e no interior do estado, em conformidade com o disposto na Cláusula Sexta do Contrato, tendo em vista a elevação dos valores referentes às Convenções Coletivas de Trabalho MG000231/2022, MG000886/2022, MG000184/2022, MG000423/2022, MG000623/2022, MG000559/2022, MG000445/2022, MG000321/2022, MG000281/2022, MG000603/2022, MG000613/2022, MG000422/2022, MG000071/2022, MG000185/2022, MG000204/2022, MG000371/2022, MG000729/2022, MG000252/2022, MG000219/2022, MG000715/2022, MG001399/2022, MG001525/2022, MG000280/2022, MG000734/2022, MG000409/2022, MG000408/2022 (SEI 27848470).

O fornecedor solicitou a repactuação do contrato, conforme documento SEI 27848470 do processo SEI nº 10680.100789/2021-82.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O cálculo para o reajuste foi realizado atualizando-se na Planilha de Custos e Formação de Preços (SEI 27848470) as rubricas que sofreram alteração de valor, com base nas Convenções Coletivas de Trabalho 2022.

Devido ao reajuste contido nas convenções coletivas, a partir de 01/08/2022, o valor global mensal do contrato passa a ser de **R\$ 172.689,92 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos):**

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Belo Horizonte	Servente	40 h	1	R\$ 4.482,00	R\$ 53.784,00	R\$ 4.866,09	R\$ 58.393,08
Betim	Servente	40 h	1	R\$ 4.407,50	R\$ 52.890,00	R\$ 4.767,58	R\$ 57.210,96
Conselheiro Lafaiete	Servente	40 h	1	R\$ 4.073,23	R\$ 48.878,76	R\$ 4.418,88	R\$ 53.026,56
Contagem	Servente	35 h	1	R\$ 4.106,42	R\$ 49.277,04	R\$ 4.403,98	R\$ 52.847,76
Contagem	Servente	15 h	1	R\$ 1.159,10	R\$ 13.909,20	R\$ 1.247,10	R\$ 14.965,20
Divinópolis	Servente	40 h	1	R\$ 4.649,09	R\$ 55.789,08	R\$ 5.021,51	R\$ 60.258,12
Formiga	Servente	20 h	1	R\$ 2.464,71	R\$ 29.576,52	R\$ 2.665,12	R\$ 31.981,44
Ipatinga	Servente	40 h	1	R\$ 4.609,69	R\$ 55.316,28	R\$ 4.974,30	R\$ 59.691,60
Itabira	Servente	20 h	1	R\$ 2.558,09	R\$ 30.697,08	R\$ 2.769,03	R\$ 33.228,36
Itaúna	Servente	20 h	1	R\$ 2.462,71	R\$ 29.552,52	R\$ 2.664,48	R\$ 31.973,76
João Monlevade	Servente	20 h	1	R\$ 1.593,65	R\$ 19.123,80	R\$ 1.714,49	R\$ 20.573,88
Nova Lima	Servente	20 h	1	R\$ 2.562,20	R\$ 30.746,40	R\$ 2.775,37	R\$ 33.304,44
Ouro Preto	Servente	20 h	1	R\$ 1.472,97	R\$ 17.675,64	R\$ 1.590,09	R\$ 19.081,08
Santa Luzia	Servente	20 h	1	R\$ 2.804,53	R\$ 33.654,36	R\$ 3.022,76	R\$ 36.273,12
Sete Lagoas	Servente	37,5 h	1	R\$ 4.047,08	R\$ 48.564,96	R\$ 4.356,27	R\$ 52.275,24
Oliveira	Servente	20 h	1	R\$ 1.565,39	R\$ 18.784,68	R\$ 1.679,79	R\$ 20.157,48
Alfenas	Servente	20 h	1	R\$ 2.416,75	R\$ 29.001,00	R\$ 2.617,91	R\$ 31.414,92
Boa Esperança	Servente	20 h	1	R\$ 2.335,65	R\$ 28.027,80	R\$ 2.527,30	R\$ 30.327,60
Campo Belo	Servente	40 h	1	R\$ 3.082,65	R\$ 36.991,80	R\$ 3.358,29	R\$ 40.299,48
Caxambu	Servente	20 h	1	R\$ 1.488,47	R\$ 17.861,64	R\$ 1.598,48	R\$ 19.181,76
Itajubá	Servente	20 h	1	R\$ 1.560,92	R\$ 18.731,04	R\$ 1.674,12	R\$ 20.089,44
Lavras	Servente	20 h	1	R\$ 2.487,55	R\$ 29.850,60	R\$ 2.690,61	R\$ 32.287,32
Perdões	Servente	20 h	1	R\$ 2.320,17	R\$ 27.842,04	R\$ 2.513,99	R\$ 30.167,88

Localidade	Categoria Funcional	Jornada Semanal	Nº Postos	Valor Mensal	Valor Anual	Valor Mensal Repactuado	Valor Anual Repactuado
Poços de Caldas	Servente	40 h	1	R\$ 3.639,94	R\$ 43.679,28	R\$ 3.913,98	R\$ 46.967,76
Pouso Alegre	Servente	40 h	1	R\$ 4.618,53	R\$ 55.422,36	R\$ 4.980,78	R\$ 59.769,36
São Lourenço	Servente	20 h	1	R\$ 2.575,31	R\$ 30.903,72	R\$ 2.789,16	R\$ 33.469,92
São Sebastião do Paraíso	Servente	20 h	1	R\$ 2.418,13	R\$ 29.017,56	R\$ 2.627,43	R\$ 31.529,16
Três Corações	Servente	20 h	1	R\$ 1.661,75	R\$ 19.941,00	R\$ 1.776,26	R\$ 21.315,12
Três Pontas	Servente	20 h	1	R\$ 2.365,58	R\$ 28.386,96	R\$ 2.558,34	R\$ 30.700,08
Varginha	Servente	35 h	1	R\$ 3.681,00	R\$ 44.172,00	R\$ 3.970,79	R\$ 47.649,48
Varginha	Servente	15 h	1	R\$ 1.120,36	R\$ 13.444,32	R\$ 1.207,42	R\$ 14.489,04
Ponte Nova	Servente	40 h	1	R\$ 4.274,29	R\$ 51.291,48	R\$ 4.637,09	R\$ 55.645,08
Barbacena	Servente	20 h	1	R\$ 1.481,59	R\$ 17.779,08	R\$ 1.590,99	R\$ 19.091,88
Manhuaçu	Servente	20 h	1	R\$ 2.427,40	R\$ 29.128,80	R\$ 2.624,13	R\$ 31.489,56
Rio Pomba	Servente	20 h	1	R\$ 1.439,97	R\$ 17.279,64	R\$ 1.549,61	R\$ 18.595,32
Santos Dumont	Servente	20 h	1	R\$ 1.404,02	R\$ 16.848,24	R\$ 1.513,64	R\$ 18.163,68
Ubá	Servente	20 h	1	R\$ 2.365,26	R\$ 28.383,12	R\$ 2.562,44	R\$ 30.749,28
Viçosa	Servente	20 h	1	R\$ 2.300,24	R\$ 27.602,88	R\$ 2.499,24	R\$ 29.990,88
Arauaí	Servente	20 h	1	R\$ 1.403,29	R\$ 16.839,48	R\$ 1.512,38	R\$ 18.148,56
Bocaiuva	Servente	20 h	1	R\$ 2.190,58	R\$ 26.286,96	R\$ 2.390,80	R\$ 28.689,60
Curvelo	Servente	22,5 h	1	R\$ 2.446,23	R\$ 29.354,76	R\$ 2.653,65	R\$ 31.843,80
Diamantina	Servente	20 h	1	R\$ 2.323,06	R\$ 27.876,72	R\$ 2.519,79	R\$ 30.237,48
Governador Valadares	Servente	40 h	1	R\$ 4.628,07	R\$ 55.536,84	R\$ 4.989,74	R\$ 59.876,88
Governador Valadares	Servente	15 h	1	R\$ 1.118,09	R\$ 13.417,08	R\$ 1.205,17	R\$ 14.462,04
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 4.783,69	R\$ 57.404,28	R\$ 5.137,14	R\$ 61.645,68
Montes Claros	Servente	40 h	1	R\$ 2.826,67	R\$ 33.920,04	R\$ 3.091,96	R\$ 37.103,52
Paracatu	Servente	40 h	1	R\$ 3.106,57	R\$ 37.278,84	R\$ 3.357,78	R\$ 40.293,36
Pirapora	Servente	20 h	1	R\$ 2.680,49	R\$ 32.165,88	R\$ 2.883,75	R\$ 34.605,00
Teófilo Otoni	Servente	40 h	1	R\$ 4.152,25	R\$ 49.827,00	R\$ 4.472,90	R\$ 53.674,80
Unaí	Servente	20 h	1	R\$ 2.282,96	R\$ 27.395,52	R\$ 2.477,58	R\$ 29.730,96
Araxá	Servente	20 h	1	R\$ 2.484,28	R\$ 29.811,36	R\$ 2.683,01	R\$ 32.196,12
Araguari	Servente	40 h	1	R\$ 3.985,21	R\$ 47.822,52	R\$ 4.319,79	R\$ 51.837,48
Ituiutaba	Servente	20 h	1	R\$ 2.814,48	R\$ 33.773,76	R\$ 3.056,83	R\$ 36.681,96
Patos de Minas	Servente	22,5 h	1	R\$ 2.903,99	R\$ 34.847,88	R\$ 3.129,72	R\$ 37.556,64
Uberaba	Servente	35 h	1	R\$ 3.675,08	R\$ 44.100,96	R\$ 3.956,60	R\$ 47.479,20
Uberaba	Servente	20 h	1	R\$ 1.370,50	R\$ 16.446,00	R\$ 1.482,75	R\$ 17.793,00
Uberlândia	Servente	27,5 h	1	R\$ 4.078,73	R\$ 48.944,76	R\$ 4.371,16	R\$ 52.453,92
Uberlândia	Servente	25 h	1	R\$ 2.094,48	R\$ 25.133,76	R\$ 2.278,58	R\$ 27.342,96
				R\$ 159.832,59	R\$ 1.917.991,08	R\$ 172.689,92	R\$ 2.072.279,04

CLÁUSULA TERCEIRA - DIFERENÇAS RETROATIVAS

Tendo em vista que os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação incidem a partir de 01/08/2022, é devida à Contratada a diferença retroativa de **R\$ 64.286,65 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)** relativa aos meses já faturados com valores anteriores à repactuação. Para ter direito a essa diferença, a Contratada deverá, após autorização e liberação de recursos orçamentários, emitir notas fiscais.

DIFERENÇAS MENSAIS			
Mês/Ano	Valor Mensal (CONTRATADO)	Valor Mensal Devido (REPACTUADO)	Diferença Devida
Agosto/2022	R\$ 159.832,59	R\$ 172.689,92	R\$ 12.857,33
Setembro/2022	R\$ 159.832,59	R\$ 172.689,92	R\$ 12.857,33
Outubro/2022	R\$ 159.832,59	R\$ 172.689,92	R\$ 12.857,33
Novembro/2022	R\$ 159.832,59	R\$ 172.689,92	R\$ 12.857,33
Dezembro/2022	R\$ 159.832,59	R\$ 172.689,92	R\$ 12.857,33
		Total:	R\$ 64.286,65

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA

Em razão da repactuação dos valores contratuais, a garantia contratual deverá totalizar a quantia de **R\$ 103.613,95 (cento e três mil, seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, conforme prazos e condições previstos na Cláusula Sétima do Contrato.

A conferência dos valores foi feita na Divisão de Recursos Logísticos - SRA/MG pelo servidor Christiano Cordeiro Resende.

Diante do exposto, remeto o presente processo para apreciação da Chefe da Divisão de Recursos Logísticos e do Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para verificação e, se for o caso, aprovação.

Documento assinado eletronicamente
CHRISTIANO CORDEIRO RESENDE
Administrador - SRA/MG

De acordo.

Ao Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado de Minas Gerais para conhecimento e, se for o caso, aprovação do Apostilamento.

Documento assinado eletronicamente
SÔNIA LÚCIA DIAS
Chefe da Divisão de Recursos Logísticos

De acordo.

Documento assinado eletronicamente
ACÁCIO CÂNDIDO DA SILVEIRA SANTOS
Superintendente Regional de Administração do Ministério da Economia
no Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Cordeiro Resende, Administrador(a)**, em 20/12/2022, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Lúcia Dias, Chefe de Divisão**, em 20/12/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Acácio Cândido da Silveira Santos, Superintendente de Administração**, em 21/12/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27849484** e o código CRC **280252A7**.